

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 03/2022**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 01/2022,  
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E  
O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG.**

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo) , e do outro lado, **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro Centro, CPE: 38.300-000, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Sra. **Leandra Guedes Ferreira**, brasileira, divorciada, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO nº 03/2022**, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 O presente Aditamento ao Termo Cessão nº 003/2022, fundamenta-se no item 4.1, da Cláusula Quarta do Termo de Cessão originário e na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 Fica alterado o item 4.1, da Cláusula Quarta do Termo de Cessão originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovada sua vigência por intermédio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Termo de Cessão original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES – CEDENTE





**LEANDRA GUEDES FERREIRA**  
Prefeita de Ituiutaba - MG – CESSIONÁRIO

**TESTEMUNHAS**

NOME:

CPF:

*Marcelo Carlos Gonçalves Silva*  
(em sigilo)

NOME:

CPF:

*Daniel Victor da Costa Silva*  
(em sigilo)

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº  
03/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E  
ALTO PARANAÍBA - CIDES E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

Primeiro Aditivo ao Termo de Cessão celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e o Município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 28/12/2022. Objeto: Renovação do prazo da vigência da Cessão, alterando a cláusula Quarta, item 4.1 do Termo de Cessão originário. Vigência: da assinatura até 31/12/2023.

Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**1946166F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 07/02/2023. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>